



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1132/2018

De 21 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre o não ajuizamento de ações de execução fiscal de crédito tributário e não tributário de pequeno valor no Município de Nova Canaã Paulista e dá outras providências.”

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a não ajuizar execução fiscal de débitos tributários e não tributários de valor igual ou inferior a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Parágrafo único. Na hipótese de existência de débitos de exercícios diferentes, que superarem o referido limite, deverá ser unificado o débito e ajuizada uma única execução fiscal.

Art. 2º. A dívida ativa objeto de não ajuizamento, enquanto não operada a prescrição, deverá ser exigida pela via administrativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de novembro de 2018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA